



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.135.530/0001-85



DECRETO N° 2.833 DE 12 DE JUNHO DE 2020

(Nomeia o CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA e dá outras providências)

VANDERCI NOVELLI, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

ART. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 534 de 05 de dezembro de 2007, c.c a Lei Municipal 586 de 17 de junho de 2008, da Resolução IPRESA n° 001 de 02 de maio de 2020 e do resultado da eleição realizada pela Comissão Especial Eleitoral, em 09 de junho de 2020, para o quadriênio 2020/2024, nomear o **CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA**, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular:

- ELLEN SANDRA RUZA POLISELI RG. 21.994.024-1

Suplente:

- APARECIDA DE LOURDES SANOWICH JACMINI RG. 11.026.213

Titular:

- OSMAR GAMES MARTINS RG. 20.853.613

Suplente:

- SELMA CHORRO DE SOUZA RG. 27.347.880-1

Titular:

- SIRELNE BRANÍCIO LATORRE RG. 24.230.752-8

Suplente:

- ALCEU LÚCIO CARNEIRO LEÃO DE TOLEDO RG. 22.582.613-6

Titular:

- CARLOS CESAR DE OLIVEIRA RG. 10.366.444

Suplente:

- APARECIDA NAVAS DOS SANTOS RG. 10.815.229

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular:

- EDSON PINHEIRO RG. 7.745.723-7

Suplente:

- ANTONIO PAVARINI DE MATOS RG. 5.269.733-2

ART. 2° - O mandato dos membros nomeados no artigo anterior, será de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.135.530/0001-85



§ 1º Será permitida a reeleição por períodos indeterminados.

§ 2º Não havendo candidatos para disputar as eleições o Conselho Deliberativo poderá ser reconduzido por uma única vez, através de assembléia geral dos servidores públicos municipais.


ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina
Em 12 de junho de 2020.

VANDERCI NOVELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


Francislei Nardeli
Secretária de Administração

C:\SECRET2020\DECRETO\D-2.833-2020-FN